



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 639 DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Concede afastamento maternidade á servidora pública municipal e dá outras providências”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal **LUZIA GRACIANO VIEIRA DOS SANTOS**, registrada sobre a matrícula funcional nº 104588, lotada no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, afastamento maternidade, de acordo com artigo 86 da Lei Complementar nº 11/2019.

Art. 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior será concedido no período de **31 de julho de 2025 a 26 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 31 de julho de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 640 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO NO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

Considerando a r. decisão judicial proferida em 2 de junho de 2025, nos autos do Processo Digital nº 000771-80.2025.8.26.0493 determinando sua reintegração ao cargo, à vista de exoneração anterior;

RESOLVE:

Art.1º - Reintegrar o Servidor Público Municipal **RICARDO ANTONIO DE MELO**, lotado no cargo efetivo de **Carpinteiro**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, 1º de agosto 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 641 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre transferência de Setor de Trabalho de servidor (a) público (a) municipal. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS DO VALE SANTOS**, registrado(a) sob matrícula nº 103217, lotado(a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, para exercer as suas funções junto ao Setor da Educação - Cozinha Piloto, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 1º de agosto de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o candidato classificado no Processo Seletivo Nº 002/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: RECEPCIONISTA

7º	GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG Nº57.039.017-5
----	-------------------------------	----------------------

O candidato deverá comparecer, impreritavelmente, no período de 1º de agosto de 2025 a 5 de agosto de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1229

Página 3 de 3

Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 1º de agosto de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

.....